



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

Telha/SE, 05 de julho de 2023.

Assunto: solicitação (faz)

PROTOCOLO n° _____/2023.

Assunto: circular interno solicitando a abertura de processo de aditivo. Telha/SE, 05 de julho de 2023.

Encarregado do Protocolo

DETERMINO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TERMO DE ADITIVO. Telha/SE, 05 de julho de 2023.

> FLÁVIO FREIRE DIAS Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Solicito a abertura de procedimento administrativo de licitação, objetivando primeiro termo aditivo ao contrato nº 044/2022, tendo como objeto os Serviços de Licença de Uso de Software de Gestão Pública para esta Prefeitura, uma vez que as atividades não podem ser prejudicadas, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2022, sendo necessário um aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

GIVALDO DIAS Secretário Municipal de Finanças

A SUA EXCELÊNCIA **FLÁVIO FREIRE DIAS**PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA - SERGIPE.







JUSTIFICATIVA

O MUNICIPIO DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE, através do seu Secretário Municipal de Finanças, vem apresentar justificativa ao primeiro aditamento do contrato nº 44/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 13/2022 para o aditamento de prazo, consoante:

CONSIDERANDO, que o contrato nº 44/2022, celebrado em 11 de julho de 2022, tendo como objeto a Serviços de Licença de Uso de Software de Gestão Pública, neste Município;

CONSIDERANDO, que a referida prorrogação contratual se justifica em função da natureza continuada e que a interrupção da prestação do serviço acarretaria enormes prejuízos ao planejamento da administração e em especialmente a Prefeitura desse município, bem como os trabalhos administrativos;

CONSIDERANDO, que para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Terceira e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 11/07/2023, 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses;

CONSIDERANDO, que durante a vigência do contrato a Serviços de Licença de Uso de Software de Gestão Pública, neste Município, transcorreu de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que a empresa contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo;

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, justifica-se a realização do primeiro aditamento ao contrato em epígrafe a fim de que os serviços possam ser normalmente executados.







Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e posterior publicação para conhecimento dos interessados.

Telha/SE, 06 de julho de 2023.

GIVALDO DIAS Secretário Municipal de Finanças

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar a mesma, em conformidade com a legislação vigente. Telha/SE, em 06 de julho de 2023.

FLÁVIO FREIRE DIAS

Prefeito Municipal







1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2022 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TELHA E A EMPRESA 3TECNOS COMERCIAL LTDA

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE TELHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público com a CNPJ nº 13.118.591/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. FLÁVIO FREIRE DIAS**, portador do CPF nº 795.979.125-20, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, s/n, Centro, na cidade de TELHA/SE, CEP. 49.910-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **3TECNOS COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ nº 23.821.789/0001-47, situada na Rua Honor Gregório Santos, 44 Loja 03 Térreo, bairro, Grageru, Aracaju/SE, CEP. 49.027-130, neste ato representado pelo Sr. Lindsay do Nascimento Cerqueira, CPF nº 013.187.435-75, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este aditivo fundamenta-se no disposto do artigo 57, §1º da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do contrato nº 44/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução dos serviços, objeto do Contrato 44/2022, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em 11 de julho de 2023 até 11 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Em decorrência da alteração citada, a cláusula quinta do Contrato Originário, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência do contrato será acrescido por mais de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UO: 20002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

33903900: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FR: 0100100.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Telha/SE, 10 de julho de 2023.

FLAVIO FREIRE DIAS CONTRATANTE

3TECNOS COMERCIAL CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
	CPF:	
	CPF:	







EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 13/2022.

OBJETO: Serviços de Licença de Uso de Software de Gestão Pública, neste Município.

CONTRATADO: 3TECNOS COMERCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 20002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

33903900: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FR: 0100100

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 12 MESES

JUSTIFICATIVA: SERVIÇO CONTÍNUO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do contrato nº

13/2017.

MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual.

PARECER JURÍDICO: nº ____/___

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DO CRAFI - Inexiste CRAFI no Município.

Telha/SE, 10 de julho de 2023.

FLÁVIO FREIRE DIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.

JOZIAS RIBEIRO FILHO

Presidente da CPL